



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0937

de 10 de março de 2026

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 260/2026 e,
Considerando o Memorando nº 239/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMÁTICA, CNPJ nº 22.368.638/0001-12, para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99, em relação aos seguintes fatos elencados no memorando supracitado: “O referido contrato é decorrente do Pregão Eletrônico nº 56/2025, Processo nº 244/2025, cujo objeto consiste na aquisição de materiais eletrônicos e de informática, no qual a empresa foi vencedora em dois lotes. Dentre estes, consta o Lote 10, Item 01 – Switch de rede, com as seguintes especificações mínimas: Gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas; 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática, ou combinação equivalente; memória e processador MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; buffer de pacotes de 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; latência de 100 Mb inferior a 5 µs; latência de 1000 Mb inferior a 5 µs; capacidade de produção de até 41,7 Mpps; capacidade de routing/switching de 56 Gbps; características de gestão IMC – Centro de Gerenciamento Inteligente; interface de linha de comando limitada; gerenciamento por navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Marca/modelo ofertado: TP-Link TLSG1024DE, no valor unitário de R\$ 572,45. A presente solicitação decorre do fato de que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou, em 05 de setembro de 2025, às 10h10min, por meio do e-mailcruzaltati@gmail.com, a Nota de Empenho nº 4977, referente à aquisição de 02 (duas) unidades do item acima descrito. Entretanto, conforme comprovam os registros em anexos, a entrega do material somente ocorreu após seis questionamentos realizados por esta Secretaria acerca do cumprimento da obrigação, embora o Termo de Referência, em sua CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, estabeleça expressamente: 2.1. O prazo de entrega dos materiais licitados será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Ressalta-se que o referido item foi entregue apenas no mês de novembro de 2025, no Almoxarifado Central, e que posteriormente no dia 22 de dezembro de 2025 passou pela avaliação da Comissão de Recebimento que declarou que os itens não estão de acordo com o solicitado pelo Edital, destacando-se que o produto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

não atende ao requisito relativo à capacidade de routing/switching de 56 GBPS, conforme exigido no instrumento convocatório. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Diante da Ata de Recusa no dia 23 de dezembro de 2025 a Secretaria de Saúde entrou em contato com a empresa as 13he40min, onde no primeiro momento a empresa mandou um áudio afirmando que teriam cotado no processo modelo igual, encaminhamos a Ata de recusa para a empresa a qual nos informou que poderiam realizar a troca mas entrariam de recesso retornando no dia 05 de janeiro de 2026 . Após diversas tentativas de contato com a empresa, foi informado, por meio de áudio, que a empresa TP-Link retornaria de seu período de recesso no dia 19 de janeiro de 2026. Diante dessa informação, aguardou-se o referido prazo e, posteriormente, foram retomadas as tentativas de contato. Entretanto, após três novas tentativas sem qualquer retorno, foi realizada a primeira notificação em 29 de janeiro de 2026, na qual foi concedido à empresa o prazo de 03 (três) dias para entrar em contato com esta Secretaria, a fim de regularizar a situação e providenciar a substituição do item entregue em desacordo com as especificações do edital. Diante da ausência de manifestação, foi encaminhada a segunda notificação em 11 de fevereiro de 2026, novamente concedendo o prazo de 03 (três) dias. Na oportunidade, foi solicitado pela empresa contato com o Técnico de Informática da Secretaria de Saúde. Ressalta-se que, na referida data, o servidor encontrava-se em atendimento técnico externo, tendo se colocado à disposição para contato no dia 12 de fevereiro de 2026. Ainda assim, não houve retorno por parte da empresa. Em 19 de fevereiro de 2026, foi encaminhado à empresa o contato direto do Técnico de Informática, com o objetivo de facilitar a comunicação e viabilizar a solução do problema. Por fim, diante da persistente ausência de resposta, foi expedida a terceira notificação em 27 de fevereiro de 2026, contudo não houve qualquer manifestação ou apresentação de previsão para a substituição do equipamento. Diante do exposto, solicitamos que sejam adotados as providências cabíveis para a abertura do Processo Administrativo Especial, com a devida instrução processual e análise jurídica pertinentes, visando à formalização da extinção contratual e que seja convocado os remanescentes no Pregão Eletrônico nº 56/2025 Processo nº 244/2025”.

- Enquadramento: Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de março de 2026.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0937/2026

PROCESSO Nº 260/2026

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMÁTICA, CNPJ nº 22.368.638/0001-12, em relação ao Memorando nº 239/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, e demais fatos narrados na portaria supracitada, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
10 de março de 2026.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 10/03/2026 A 24/03/2026
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS